



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 024/2007

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Londrina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e a Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, considerando a aprovação em reunião ordinária realizada no *dia 01 de novembro de 2007*,

RESOLVE:

- Art. 1º Normatizar o período de recesso dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica para até trinta (30) dias, a contar do dia 22 de dezembro de 2007 a 20 de janeiro de 2008, indicando que as férias dos funcionários ocorram preferencialmente, neste período, para não ocorrer prejuízos no atendimento durante o ano;
- Art. 2º Estabelecer que os serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial realizem o atendimento de forma ininterrupta;
- Art. 3º Estabelecer que o planejamento das atividades de 2008 conste no Plano de Ação, a ser entregue na Gerência de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no mês de fevereiro de 2008.
- Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de novembro de 2007.

Adriana Aparecida dos Santos
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente